

Senado reconhece calamidade no RS

« CHUVAS » Texto já havia sido aprovado pela Câmara na noite de segunda (6); agora, proposta vai à promulgação do Congresso para dar celeridade ao repasse de verbas e socorrer as vítimas da cheia histórica

GUSTAVO MANSUR_PALÁCIO PIRATINI



Rio Grande do Sul tem alerta de mais chuvas fortes; e governador Eduardo Leite (PSDB) faz apelo para que evitem áreas de risco

O Senado aprovou, na terça-feira (7), um projeto de decreto legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul até 31 de dezembro deste ano. O estado tem sido assolado por fortes chuvas e enchentes.

O texto foi aprovado de forma simbólica, ou seja, sem a necessidade de registro de votos, já que a proposta era consenso entre os senadores.

A proposta já havia sido aprovada pela Câmara na segunda-

feira (6). Com a aprovação do Senado, o texto agora segue para a promulgação do Congresso. Segundo o presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), o texto seria promulgado ainda na terça.

Na prática, o decreto legislativo permite que o repasse de verbas para o Rio Grande do Sul seja acelerado. Depois de promulgado, o governo poderá publicar medidas com a abertura de crédito extraordinário para atender o estado.

De acordo com o boletim di-

vulgado pela Defesa Civil na tarde de terça, ao menos 95 pessoas morreram em decorrência das chuvas e enchentes no estado.

DECRETO

O projeto de decreto legislativo foi anunciado na segunda-feira (6) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Pelo texto aprovado pelo Congresso, os recursos pagos com crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para atender o Rio Grande do Sul estarão dispensadas

de computação nos resultados fiscais.

Na prática, o projeto permite que o governo não precise contingenciar recursos federais para cumprir a meta fiscal de 2024.

Além disso, o decreto legislativo também dispensa o Rio Grande do Sul de restrições relacionadas à contratação e adiantamento de operações de crédito, à concessão de garantias, à contratação entre estados e o recebimento de transferências voluntárias.

Prevenção de desastres ficou de fora de planos de governo

As chuvas no Rio Grande do Sul, que já provocaram 95 mortes e afetaram 401 municípios, colocaram as principais lideranças do estado e do governo federal sob o escrutínio público, com cobranças por aplicação de mais recursos na prevenção a desastres e para a mitigação dos danos.

Mas um levantamento da equipe da coluna mostra que a negligência com a questão climática no estado e no governo federal vem de antes: a prevenção a desastres e a mitigação dos efeitos de tempestades não foi abordada nem nos planos de campanha do governador gaúcho, Eduardo Leite (PSDB), do prefeito de Porto Alegre, Sebastião Melo (MDB), e do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Programas

A distância entre o núcleo das campanhas eleitorais e as urgências impostas pelas mudanças climáticas fica patente com uma pesquisa nos programas de governo submetidos ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na disputa municipal de 2020, no caso de Melo, e nas eleições de 2022 por Leite e Lula.

Nenhum deles sequer menciona "chuvas" ou "desastres".

O governador tucano, que elaborou um documento de 58 páginas, se refere apenas à implementação de um "planejamento metropolitano e das aglomerações urbanas" no tópico de infraestrutura, além de

defender políticas de transição energética.

Já o programa de Melo é mais enxuto, com 17 páginas, e também não se debruça sobre a prevenção de desastres naturais. No campo do meio ambiente, o emedebista se limitou a defender a despoluição das águas do Lago Guaíba.

EVACUAÇÃO

O prefeito de Eldorado do Sul, Ernani de Freitas (PDT), disse nesta terça-feira que a cidade "está tomada pela água" das enchentes e vai precisar evacuar toda a população de pouco mais de 40 mil habitantes. Em entrevista à Rádio Guaíba, Freitas ressaltou que irá demorar pelo menos um ano para recuperar o município, localizado na Região Metropolitana de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, diante dos estragos provocados pelos temporais.

"Realmente vou ter que evacuar toda a cidade, vou ter que tirar tudo. Só pode ficar aqui no nosso município quem terá condições de ficar trabalhando para fazer o rescaldo (de limpeza) da cidade. Porque a cidade está sem água, sem luz, e tomada pela água (das enchentes)", disse o prefeito.

Freitas acrescentou que, apesar de todas essas dificuldades, a cidade vai conseguir "sair dessa". Ele disse também o plano da prefeitura é levar a população para cidades do litoral, que foram menos afetadas pelas chuvas.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MAC MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EIRELI
03.781.031/0002-04, torna público que está requerendo ao instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LO para comercialização de madeira sem beneficiamento localizada na rua Dos Dourados Nº 810, centro São Miguel do Gostoso/RN CEP 59.585-000.
Andreza Alves de Oliveira Cruz
Responsável Legal

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Construtora Anglo Brasileira Ltda, CNPJ: 11.981.362/0001-27, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR a Licença Simplificada para residencial multifamiliar denominado Condomínio Trás os Montes implantado em gleba de 7.200 m², composto de 8 blocos (A, B, C, D, E, F, G, H), além de infraestrutura comum, totalizando 64 unidades habitacionais e 5.580,96 m² de área construída, localizado na Avenida Gandhi, nº 1546, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN.
Antônio Carlos da Silva Júnior
Diretor.

BASE AÉREA DE NATAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL
UNião e RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90047/BANT/2024
A BASE AÉREA DE NATAL (BANT) comunica que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90047/BANT/2024, cujo edital assim se resume: OBJETO: Contratação de Serviços de manutenção mecânica (manufaturado) e especializado (Lutheria) para instrumentos musicais da Banda de Música da Base Aérea de Natal, conforme condições quantitativas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/05/2024 às 08:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/05/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. INFORMAÇÕES GERAIS: Na Seção de Licitações e Contratos da BANT pelo telefone (084) 3644-7409.
FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Cel Int
Ordenador de Despesas da BANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11030002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço. ADJUDICAÇÃO: por item. MODO DE DISPUTA: aberto. PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: sim. A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 09 de maio de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição gradativa de materiais esportivos. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 22 de maio de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.
Jucurutu/RN, 07 de maio de 2024.
Janet Erika Fernandes de Medeiros
Presidente
Joyce Raymizam Gomes dos Santos
Membro
Valdinez Vieira da Silva
Membro

LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS, MÁQUINAS E MATERIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
DESENVOLVIMENTO A FAVOR DO VENTO
SAIBA MAIS
TRANSMISSÃO AO VIVO
DIA 09/05, às 10h
EXCELENTE OPORTUNIDADE
EXCLUSIVAMENTE ONLINE: WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR
Francisco Doege - Leiloeiro Oficial
(84) 9.9865-2897 / 3223-4146
R. Pres. Artur Bernardes, 779 B, Alecrim - Natal/RN
LANÇE CERTO
LEILÕES DESDE 1998

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINFARN.
Assembleia Geral Extraordinária - Campanha Salarial 2024/2025.
O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINFARN, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, L 094, P 066, datado de 08/02/84, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.221.442/0001-70, com sede e foro na Rua Romualdo Galvão, nº 293, sala 805 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.020-640, com esteio nas suas disposições estatutárias e legais, por intermédio da sua Diretoria, convoca a categoria profissional dos Farmacêuticos com vínculo à atividade econômica do Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Norte, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. A assembleia será realizada via tele-presencial - Aplicativo Google Meet, através do link: https://meet.google.com/nsx-usfr-oku, no dia 14/05/2024, às 17 horas, em primeira convocação e não havendo quórum mínimo em primeira convocação, será realizada no mesmo dia, às 17:15 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, e também convoca a categoria profissional dos Farmacêuticos com vínculo à atividade econômica do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Norte, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. A assembleia será realizada na modalidade tele-presencial - Aplicativo Google Meet, através do link: https://meet.google.com/cbs-qgze-dyz, no dia 15/05/2024, às 17 horas, em primeira convocação e não havendo quórum mínimo em primeira convocação, será realizada no mesmo dia, às 17:15 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, tendo como ordens do dia: I. Leitura do Edital convocatório; II. Autorização de desconto das Contribuições Sindicais (contribuição Assistencial, Associativa e Confederativa), de todos os membros da categoria profissional, conforme dispõe os Arts. 524, "e", 548, "b", 578, 579, 582 - considerando a própria assembleia como fonte expressa e prévia de manifestação de vontade de toda a categoria profissional para efeito de autorizar desconto de contribuições em favor do SINFARN, de acordo com o Art. 513, alínea "c" da CLT, para atender os encargos sociais e fonte de manutenção, custeio e eficiência do SINFARN. III. Discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria profissional a fim de celebrar a CCT com o Sindicato Patronal, para o exercício de 2024/2025, com data base em 01/06, e, se necessário, os Acordos Coletivos de Trabalhos com as empresas dos respectivos ramos econômicos. IV. Deliberar sobre a cláusula de custeio e eficiência, como forma de custeio do sindicato dos trabalhadores, que dispõe sobre: "reverter ao sindicato dos trabalhadores (SINFARN) a quantia correspondente ao valor do percentual de reajuste pactuado, referente ao mês de junho de 2024, a título de reajuste pactuado (cláusulas econômicas) conquistados nesta CCT, garantindo o direito legal à oposição aos descontos; V. Autorizar a presidência do SINFARN, para em nome da categoria, instalar o processo de negociação coletiva de trabalho pela via da autocomposição e, se necessário, por intermédio da mediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RN, e, caso não ocorra êxito no processo de negociação, autorizar a cessação coletiva do trabalho, total ou parcialmente, nos termos da Lei 7.783/89, e, se necessário, autorizar a instauração do Dissídio Coletivo do Trabalho junto ao TRT 21ª; VI. Decretar assembleia Geral Permanente até o final do processo de celebração das Convenções Coletivas de Trabalho. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam todos os trabalhadores pertencentes à base de representação sindical, sindicalizados ou não à entidade sindical convocante. Natal/RN, 07 de maio de 2024. Jacira Elvira de Oliveira Bezerra, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO para fornecimento de Registro de Preços, a se processar de FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização das atividades burocráticas e afins da administração municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 08/05/2024. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 20/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 20/05/2024. ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 20/05/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 08/05/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br - Portal da Transparência - Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
Santa Cruz/RN, em 07 de maio de 2024.
Gildenilson Soares de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
O Município de Pau dos Ferros - RN, através do Agente de Licitação, torna público a todos os interessados na Credenciamento nº 002/2024, foi retificado o edital no que se refere ao ANEXO I. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://pauosferros.rn.gov.br/licitacao.php e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro - Pau dos Ferros/RN.
Pau dos Ferros - RN, 29 de Abril de 2024
DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Presidente da Comissão de licitação

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2024
A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais, com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, e em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados, e/ou empreguem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2024, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2024 para pessoa física e para pessoa jurídica, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 8º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada diretamente pela internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Qualquer encaminhamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70830-903, ou da Federação da Agricultura e/ou Pecuária do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet para o e-mail da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.
Brasília/DF, 08 de Maio de 2024.
João Martins da Silva Junior
Presidente da CNA